

O USO DA LINGUAGEM JURÍDICA E A FORMAÇÃO DO FUTURO OPERADOR DO DIREITO

Gabriela Alpoim Cuzzuol - gabiacruz@outlook.com

Aluno de graduação do curso de Direito

Pothyra Bastos de Araújo - pothy.d2016@outlook.com

Aluno de graduação do curso de Direito

Adriana Recla – arecla@gmail.com

Professora de Metodologia Científica e Língua Portuguesa da FAACZ (Orientadora)

RESUMO

Este artigo discorre sobre a importância do uso da linguagem jurídica na formação do futuro operador do Direito. Serão apresentadas questões relacionadas à má interpretação da linguagem e suas funções, destacando a maneira com que o uso do dialeto colabora na operação do ordenamento jurídico. O objetivo principal deste trabalho é mostrar como os recursos linguísticos são essenciais para a vida acadêmica e profissional no meio jurídico. Para fundamentação desse tema usamos levantamentos bibliográficos através de outros trabalhos, artigos, livros e outros meios.

PALAVRAS-CHAVE: Linguagem jurídica; Comunicação; Direito.

1 – INTRODUÇÃO

O Direito é o fenômeno jurídico que possui o caráter de regular as condutas entre as relações humanas. Desta forma, este fenômeno antes de ser um conjunto de normas com tal objetivo é um fato social. Sendo assim, os operadores desta ciência devem saber articular os recursos linguísticos para que haja compreensão em qualquer diálogo independente do público.

A linguagem, seja ela formal ou informal, é o meio principal de comunicação entre os indivíduos. No mundo jurídico os estudantes, advogados e outros operadores usam, majoritariamente, a linguagem técnica. Além disso, essa dialética possui características específicas que a diferencia das demais, uma vez que no meio jurídico uma mesma palavra pode obter significados distintos, dependendo do contexto em que são ditas.

Desse modo, os operadores do Direito, principalmente os advogados que atendem diferentes públicos, precisam dominar e saber expressar de maneira adequada a linguagem, para que a comunicação seja efetiva e compreendida. Vale também ressaltar, para os futuros operadores deste meio, a importância de se preocupar com a ambiguidade que podem estar presentes em contestações, petições e apelações. Garantindo assim a eficácia do entendimento das informações presentes nos mesmos.

2 – LINGUAGEM

A linguagem é o meio primacial para comunicação dos indivíduos, estes estão sempre buscando a fala para receber e repassar informações. Visto que, os homens buscam na maneira como se expressam interagir com outros, sendo que, os indivíduos podem se comunicar de forma verbal e/ou não verbal. Na forma verbal a fala é a condição fundamental e a forma não verbal decorre de uma linguagem corporal, como por exemplo, a expressão facial de um réu em depoimento.

Segundo Murrie, (1995, p. 13-24) “a língua(gem) é uma atividade essencialmente humana, histórica e social. Se bem conduzida, pode ser uma aliada na luta contra os preconceitos sociais, pois é a partir de seu uso que observamos, compreendemos e interagimos com o mundo natural.”

Desta forma, a linguagem é crucial para o desenvolvimento humano e conseqüentemente para evolução histórica, social e jurídica dos homens. Convém lembrar ainda que, o Direito é um processo dinâmico dentro de um processo histórico, este fenômeno não é estático.

Nesse sentido, é um fenômeno que está constantemente evoluindo, uma vez que, é o mesmo que organiza a vida dos homens e os meios onde estes vivem. Sendo assim, não pode permanecer sempre estático, mas sim, evoluir conforme a sociedade requer transformações.

Essa ciência é muito importante para os homens, e principalmente para os que possuem relações no Estado civil. A linguagem popular e a jurídica estão sempre presentes nos diálogos jurídicos ou não, por isso, o homem como diz Aristóteles é um animal político, não só por se sobressair entre os outros animais, no quesito da fala, mas sim por ter noções morais e sociais que os fazem querer participar de relações politizadas e jurídicas.

2.1 A linguagem jurídica

No mundo jurídico a linguagem é destacada por possuir alguns significados, expressões e sentidos técnicos especiais. Além disso, cada ciência possui uma especificidade em sua expressão, com o Direito não poderia ser diferente, podendo até dizer, que é uma das ciências que possui um vocabulário riquíssimo e singular, destacando-se entre as outras ciências neste critério.

Não há estudo e conhecimento do Direito sem comunicação, por isso é necessário que nos dediquemos com maior atenção à terminologia jurídica, sem a qual não poderemos penetrar no mundo jurídico. (REALE, 2002.p.8)

É essencial para o operador de Direito dominar esse vocabulário jurídico, para que saiba explorar esta linguagem quando realizar atividades como: peticionar, contestar, apelar, provar e condenar. Assim, o profissional deve estar sempre atento ao uso correto dessas palavras que no mundo jurídico possui um significado específico conforme o contexto.

Dessa forma, o advogado neste meio, é um dos operadores que devem estar sempre atento em sua fala, expressão e escrita. Tendo em vista, que é o profissional que lida com diversos públicos. Mas também, é primordial que este operador saiba se expressar formalmente e informalmente, para que, a comunicação seja efetiva dentro ou fora de um órgão jurídico.

Essa Linguagem específica deve ser muito valorizada por um estudante do Direito, como vimos, é o uso de um vocabulário singular que faz do Direito uma ciência única. Como também, por esta ciência antes de ser denominada como ordenamento jurídico que organiza a vida dos homens, ser um fato social, isso explica por que é importantíssimo para a sociedade.

2.2 A importância da linguagem para os futuros operadores do Direito

Relativo à importância da linguagem, é possível destacar que em primeiro lugar, o uso correto da Língua Portuguesa e em segundo da Linguagem jurídica é essencial para o sucesso das atividades realizadas por um operador jurídico. Desta forma, antes de qualquer coisa, ao penetrar-se neste mundo, o operador do Direito, deve estar empenhado em estudar este novo vocabulário, a fim de obter bons resultados em sua carreira profissional.

A comunicação, a escrita e uma boa dicção é essencial para a realização das atividades de um advogado em sua vida profissional.

Como declara Cruz (2004, p. 204-205)

É fundamental destacar, que a linguagem ordinária não é suprimida pela jurídica, sendo que a vulgar possui pressupostos e elementos constitutivos do Direito. A linguagem do Direito atua também em termos

caricaturais e até da literatura infantil o leitor retira de alguns dos seus fundamentos. O Direito, muitas vezes, se afasta da realidade reduzindo as pessoas à condição institucional. Várias vezes, se não em todas, o discurso da argumentação jurídica alega posições que não aquela que nos convém naquele momento, sendo este um discurso puramente institucional. Em vista disso, para ser um jurista renomado não se pode esquecer a linguagem comum, visto que o cliente é afeito apenas à linguagem diária e o advogado terá de lhe responder na mesma linguagem, caso contrário não será entendido.

Somado a isso, a ortografia e a linguagem, assim como o Direito, sofrem pequenas reformas necessárias para a excelência de seu uso. Diante disso, o estudo tanto jurídico como da Linguagem devem ser constantemente atualizados por um operador do Direito.

Reale (2002, p.7-8), sustenta que é impossível haver uma ciência sem um vocabulário unitário para a mesma, diz ainda que a relação entre a ciência e a linguagem multimilenária é justificada pela forma que cada cientista expressa o seu conhecimento.

Outro aspecto a ser considerado é, que o advogado, juiz, promotor, assessor e o estudante do Direito, devem estar abertos para a aprendizagem dessa linguagem multimilenária, para que possa realizar com maior desenvoltura suas tarefas diárias. Logo, uma boa dicção é de suma importância para o advogado, que ao representar o seu cliente, precisa articular bem as palavras e jogar com as mesmas em um tribunal. Dessa forma, para este operador, falar bem em público é primordial e tudo se deriva de um vocabulário riquíssimo, ou seja, a linguagem jurídica na vida profissional como na vida acadêmica é essencial.

2.3 A comunicação no meio jurídico

Uma boa comunicação é um dos aspectos fundamentais dentro do mundo jurídico. Isto acontece, pois, os advogados precisam saber se comunicar com clareza para que dessa forma o receptor da mensagem possa entender corretamente o que foi dito. A respeito disso, Minuzzi (2005, p.2) afirma que o advogado, mas que qualquer outro operador do direito, precisa saber se comunicar com seus devidos clientes de forma simples para facilitar o entendimento do constituinte. Como também devem saber empregar linguagens aperfeiçoadas na presença de autoridades maiores do meio jurídico.

Entretanto, muitos são os profissionais e estudantes da área que ao aderirem a uma linguagem excessivamente esotérica acabam dificultando, ou até mesmo anulando a compreensão do receptor, impossibilitando assim uma boa comunicação. Vale ressaltar que, o advogado não deixa de ter como tarefa fazer uso de termos técnicos para enriquecer textos e falas.

Sendo assim, o operador do direito, mas principalmente o advogado, tem a necessidade de se expressar adequadamente e procurar se auto corrigir linguisticamente, para que desta forma todos possam entender a expressão, evitando futuros e possíveis desentendimentos. Nesse mesmo ponto de vista Júnior & Silva (2009, p.1) afirma que “Nesse propósito, é relevante que ocorra a correta comunicação entre os sujeitos da relação jurídica processual, para que a própria controvérsia de fundo, e não apenas o processo, seja resolvido eficazmente”.

É compreensível que não é somente papel do advogado saber lidar e adequar o vocabulário quando necessário, também é função dos demais operadores do Direito saberem dialogar de maneira adequada, mas é, majoritariamente, o advogado quem precisa se comunicar e lidar com indivíduos de diferentes culturas e níveis econômicos. Dessa forma, destaca Minuzzi (2005, p.15) que para haver uma comunicação objetiva e eficiente entre o advogado e o procurador, é necessário que ambos colaborem para alcançar um equilíbrio linguístico. Entretanto é o operador do direito que deve estar preparado para se comunicar de diferentes formas dependendo do indivíduo e do momento.

2.4 A interpretação e sua importância

A interpretação também é fundamental nesse meio, pois a todo tempo qualquer operador ou estudante do Direito está sujeito a leituras sejam elas complexas ou não.

Como afirma Maximiliano (1994, p. 1)

A norma jurídica sempre necessita de interpretação. A clareza de um texto legal é coisa relativa. Uma mesma disposição pode ser clara em sua aplicação aos casos mais imediatos e pode ser duvidosa quando se aplica a outras relações que nela possam enquadrar e às quais não se refere diretamente, e a outras questões que, na prática, em sua atuação, podem sempre surgir. Uma disposição poderá parecer clara a quem a examinar superficialmente, ao passo que se revelará tal a quem a considerar nos seus fins, nos seus precedentes históricos, nas suas conexões com todos os elementos sociais que agem sobre a vida do direito na sua aplicação a relações que, como produto de novas exigências e condições, não poderia ser considerado, ao tempo da formação da lei, na sua conexão com o sistema geral do direito positivo vigente.

Podemos dizer que, a interpretação está presente no meio jurídico isso ocorre porque qualquer caso, ou a grande maioria deles, são solucionados, ou então, analisados por meio de uma interpretação, que inicialmente pode ser particularizada e após generalizada dependendo do acontecimento em questão. Para Dworkin, “a normatividade do direito se manifesta concretamente na própria prática interpretativa e não em um sistema lógico previamente delimitado”.

2.5 Ambiguidade e o vocabulário jurídico

Após essa avaliação é evidente que muitas coisas no mundo jurídico são resolvidas levando em consideração o lado interpretativo. O principal operador que usa a interpretação são os juízes, isso ocorre pois eles são os únicos que possuem autoridade pública e poder para julgar, na qualidade de administrador da Justiça do Estado. Logo, para fazer qualquer julgamento é necessário que haja interpretação.

Dentro da linguagem no meio jurídico também está inserida a ambiguidade, esse adjetivo é um dos principais riscos para um advogado ou estudante da área. Muitas são as palavras iguais com sentidos distintos, um exemplo disso é a palavra “competência”.

Às vezes, as expressões correntes, de uso comum do povo, adquirem, no mundo jurídico, um sentido técnico especial. Vejam, por exemplo, o que ocorre com a palavra “competência” adjetivo: competente. Quando dizemos que o juiz dos Feitos da Fazenda Municipal é competente para julgar as causas em que a Prefeitura é autora ou ré, não estamos absolutamente apreciando a “competência” ou preparo cultural do magistrado. Competente é o juiz que, por força de dispositivos legais da organização judiciária, tem poder para examinar e resolver determinados casos, porque competência, juridicamente, é “ a medida ou extensão da jurisdição. (REALE, 2002. p. 8)

Os diferentes linguajares presentes no meio social, muitas vezes devido à falta de educação durante a alfabetização, classe social (pois geralmente acabam não podendo, por condições financeiras, inserir os filhos em ambientes estudantis melhores para aprimorarem a leitura e, conseqüentemente, a linguagem) e cultura, infelizmente fazem com que os indivíduos tenham muita dificuldade para entender textos e discursos relacionados ao meio jurídico, sendo responsabilidade do operador do Direito fornecer o esclarecimento necessário ao cidadão e ao cliente.

Como diz Moreno e Martins:

Para o advogado, entretanto, tudo é linguagem: é esse o único instrumento de que ele dispõe para tentar convencer, refutar, atacar ou defender-se. Também é na linguagem que se concretizam as leis, as petições, as sentenças ou as mais ínfimas cláusulas de um contrato – que não passam, no fundo, de normas peculiares de textos que o advogado terá de redigir ou interpretar. O profissional do Direito, desse modo, precisa conhecer os principais recursos do idioma.

2.5 A linguagem e a hermenêutica Jurídica

Vale salientar que a hermenêutica jurídica depende da linguagem na interpretação profunda de decisões judiciais e aplicação de normas. Nesse caso, a problemática encontrada é o estreitamento interpretativo que alguns operadores do Direito, principalmente juízes, realizam em suas decisões.

Na hermenêutica a linguagem não é apenas um instrumento para interpretação, mas sim, condição necessária para o que o operador, a partir da mesma, possa decidir conforme o direito diz, e não conforme a uma concepção subjetiva.

O dever de um hermenêuta é observar o chão lingüístico de um caso, não apenas pelos fatos evidenciais do mesmo, mas sim, “desvendar” linguisticamente o todo, para que a decisão seja feita não de uma forma equivocada observando apenas o que está exposto, mas sim, o fundamento do caso.

Abboud sustenta (2015, p.430) que isso se deu porque toda filosofia contemporânea se assenta numa revolução que concentra na linguagem todos os seus esforços reflexivos. Esse movimento é conhecido como *linguistic turn* (giro-lingüístico). A partir de então, a filosofia apercebeu-se de que é impossível chegar aos objetos diretamente. O acesso ao objeto – independente do que se entenda por objeto, seja ele um elemento químico, uma ação humana, uma lei ou um julgado – se dá a partir de um médium universal: a linguagem. Temos acesso às coisas e chegamos a conhecê-las porque temos palavras para mencioná-las.

Dessa forma, o Direito é uma ciência complexa e a linguagem é fundamental para que o mesmo seja repassado para os indivíduos em uma sociedade. Nesse sentido, a linguagem é de suma importância, em todas as atividades realizadas por um operador do Direito, vimos em todo o artigo que a mesma, é condição necessária para escrita, interpretação, comunicação e em decisões judiciais.

3 – CONCLUSÃO

A língua portuguesa e a linguagem jurídica estão presentes na vida do estudante e do profissional do direito. Devido a isso, é essencial para qualquer indivíduo que deseja ou que já está inserido no ambiente jurídico, saber articular e organizar as palavras durante a escrita e o diálogo. Também vale ressaltar que, uma boa alfabetização desde a infância favorece o entendimento e a compreensão mediante aos problemas e outras questões jurídicas, até mesmo em textos públicos.

Pode-se notar com clareza que a comunicação, a interpretação e a ambiguidade não estão somente inseridos na linguagem popular, mas também no ambiente jurídico. Portanto, é de suma importância que o advogado e outros operadores do direito passem a se preocupar com a maneira que estão transmitindo seus conhecimentos, para que o entendimento chegue a todos independente das diferenças encontradas no meio social.

A ambiguidade presente entre a linguagem técnica do meio jurídico e social dificulta a comunicação e a interpretação dos indivíduos mediante aos problemas que precisam ser entendidos com muita eficácia. Dessa forma, é importantíssimo que o operador do Direito saiba administrar o vocabulário, visando um entendimento completo e facilitado para o receptor, chegando a um equilíbrio da linguagem e uma boa comunicação.

A linguagem jurídica para o futuro operador do Direito tem um papel fundamental para o exercício do seu próximo trabalho. Desse modo, mediante a todas as questões envolvendo a comunicação, a leitura, a escrita e a interpretação expostas neste artigo, é evidente que os estudantes desta área devem dar à devida importância, e dedicar-se à linguagem em sua vida acadêmica e profissional.

4 – REFERENCIAS

REOLON, Suzana Minuzzi. **A Linguagem Jurídica e a comunicação entre o advogado e seu cliente na atualidade**. 2010. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais) – Pontifícia Universalidade Católica, Rio Grande do Sul, 2010.

ABBOUD, Georges. **Introdução à Teoria e à Filosofia do Direito**. 3 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2015.

SAVIAN, Juvenal Filho. **Argumentação: a ferramenta do filosofar**. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2010.

MORENO, Cláudio; MARTINS, Túlio. **Português para convencer: comunicação e persuasão em Direito**. São Paulo: Ática, 2006.